



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
GABINETE DA PREFEITA



Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2021.

DESPACHO Nº TP 00001/2021-02

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Jaelson da Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

---

JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS**  
Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.



Duas Estradas/PB

28 de Setembro de 2021

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021.

**DOTAÇÃO:**

08.00 – 15.451.2007.1054 – 5100000.08 – 4.4.90.51.01.

Recursos proveniente de Emenda Especial.

**VIGÊNCIA:** até o dia 27/03/2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:  
CT Nº 00052/2021 - 27/09/2021 - POLYEFE CONSTRUÇÕES,  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 274.536,80.



① Caso não consiga visualizar o conteúdo dessa página, **clique aqui**

## Ementa Diário Oficial Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 00001/2021

 <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS</b> Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.	
Duas Estradas/PB	28 de Setembro de 2021

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021.

**DOTAÇÃO:**

08.00 – 15.451.2007.1054 – 5100000.08 – 4.4.90.51.01.

Recursos proveniente de Emenda Especial.

**VIGÊNCIA:** até o dia 27/03/2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:  
CT Nº 00052/2021 - 27/09/2021 - POLYEFE CONSTRUÇÕES,  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 274.536,80.

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB – CEP: 58.265-000  
Tel: (83) 3265 1030 – E-mail: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br  
CNPJ: 08.787.012/0001-10

10.301.2004.1142 - 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1144 - 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2095 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1052 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2005.2040 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 - 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 - 4.4.90.52.00.00 10.304.20025.1115 - 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.304.2025.2098 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2097 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária 08.122.2001.1136 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.1067 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 - 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2090 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 - 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Dotação Orçamentária 15.452.1002.1084 - 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº: CT Nº 00175/2021 - 16.09.21 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 9.250,00; CT Nº 00176/2021 - 16.09.21 - MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R\$ 31.800,00; CT Nº 00177/2021 - 17.09.21 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 202.212,80; CT Nº 00178/2021 - 20.09.21 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 22.475,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº 893816/2019 - MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2021. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.20008.1040 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00182/2021 - 21.09.21 - TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA - R\$ 16.501,00.

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, por menor preço unitário, com objeto, aquisição de material de laboratório. Abertura dia 11/10/2021 às 09:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br). Pedra Branca - PB, 27 de setembro de 2021

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e adequação de estradas vicinais do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 14/10/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB. Portal da Transparência: <http://www.belemdobrejoedocruz.pb.gov.br>.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 27 de setembro de 2021  
**DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS**  
Presidenta da CPL

**Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista. A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 05/2021. LICITANTES HABILITADOS: R DUARTE ALVES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, por atender as exigências do edital e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006,

sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal do Certificado de Regularidade do FGTS, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015

LICITANTES INABILITADOS: ANA PAULA LUCAS MOREIRA e LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 27 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Duas Estradas**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 274.536,80.

Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2021

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021.

DOTAÇÃO:  
08.00 - 15.451.2007.1054 - 5100000.08 - 4.4.90.51.01.  
Recursos proveniente de Emenda Especial.  
VIGÊNCIA: até o dia 27/03/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00052/2021 - 27/09/2021 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 274.536,80

**Prefeitura Municipal de Conceição**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00052/2021, que tem por objeto: "aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB", fica SUSPENSO até a ulterior decisão da secretaria de saúde que até o momento não apresentou justificativa aos itens hora impugnados do edital. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br).

Conceição - PB, 27 de setembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial da União nº 183, de 27.09.2021, Seção 3, página 478, no Diário Oficial do Estado Nº. 17.461, pg. 45, no Jornal a União, Ano CXXVIII, Número 203, pg. 26, respectivamente do dia 25.09.2021, e no Diário da FAMUP nº. 2950, de 27.09.2021, pg. 2 e 3, relativo à Licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente do tipo autoclave hospitalar horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB, conforme Portaria Nº. 1.159 de 27 de maio de 2014, para retificação das seguintes datas: Onde se lê: Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 08/10/2021 às 08:25 hs/min. Data e horário do início da disputa: 08:30hs do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## DESPACHO DO PREFEITO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à TP nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas/PB, saída para Sertãozinho/PB; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLYFE Construções, Limpeza e Conservação Eireli - R\$ 274.536,80. Duas Estradas/PB, 16/09/2021

JOYCE RENALLY FELIX NUNES

## EXTRATO DE CONTRATO

## Tomada de Preços nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas/PB, saída para Sertãozinho/PB. Dotação: 08.00 - 15.451.2007.1054 - 5100000.08 - 4.4.90.51.01. Recursos provenientes de Emenda Especial. Vigência: até o dia 27/03/2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00052/2021 - 27/09/2021 - POLYFE Construções, Limpeza e Conservação Eireli - R\$ 274.536,80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata nº 00014/2021 - Registro de Preços nº 00014/2021 - Pregão Eletrônico/SRP nº 00016/2021, Processo Administrativo nº 210823PE00016. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LINHA PESADA E LINHA LÉVE PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Empresas vencedoras: GRANPECAS - COMERC. E DIST. DE PECAS, RETIFICA E SERV. LTDA. Lote(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Valor: R\$ 520.300,00 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Lote(s): 3 - 5. Valor: R\$ 92.100,00. Vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Data da Assinatura: 27/09/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://freimartinho.pb.gov.br/transparencia>.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 76 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e preço, para: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda no município de Itaporanga-Pb, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: [cpitaporanga@gmail.com](mailto:cpitaporanga@gmail.com). Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itaporanga - PB, 27 de Setembro de 2021  
EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO  
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

## EXTRATO DE RESCISÃO

## UNILATERAL DO CONTRATO Nº 8/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA, CNPJ 12.099.621/0001-53. CONTRATADA: COPEME CONSTRUTORA EIRELI - RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12 - MANAIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 24.414.236/0001-32. RESUMO DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00008/2021-CPL, Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte 1, conforme planilha orçamentária, a partir da data de assinatura e publicação deste instrumento em Diário Oficial, por decisão da CONTRATANTE. DO FUNDAMENTO LEGAL artigo 78, IV, 79, I ambos da Lei 8.666/93 atualizada. Itapororoca, 20 de setembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09019/2021

## CHAVE CGM: LGIC-7488-ELKA-RW29

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09019/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/027120

## CHAVE LICITAÇÕES - E Nº: 889631

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva dos fogões existentes nos prédios administrativos e nas unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOELHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, a qual foi vencedora dos:

ITEM 6 (BUCHA DE REDUÇÃO DE LATÃO DE ½ X 3/8), com valor unitário de R\$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 371,40 (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos); ITEM 8 (EMENDAS T PARA MANGUEIRAS EM LATÃO 3/8"), com valor unitário de R\$ 13,06 (treze reais e seis centavos); perfazendo o valor total de R\$ 391,80, (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos); ITEM 10 (ESPIGAO FIXO (FEMEA) ROSCA ½" NPT PARA MANGUEIRA 3/8"), com valor unitário de R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.007,00 (mil e sete reais); ITEM 13 (VÁLVULA P13 DE 1/2"), com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ITEM 14 (QUEIMADOR DUPLA FERRO FUNDIDO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM CANO CURVO LONGO DE 73 CM), com valor unitário de R\$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais); ITEM 15 (QUEIMADOR DUPLA FERRO FUNDIDO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM CANO CURTO RETO DE 25 CM), com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM 16 (MANGUEIRA PARA GAS 3/8" MULTIUSO), com valor unitário de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais); ITEM 17 (MANGUEIRA PARA GAS COM 3/8" 1,25 M), com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 18 (MANGUEIRA PIGTAIL PARA BOTOJÃO GAS INDUSTRIAL P45 1,20M), com valor unitário de R\$ 65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais);

ITEM 19 (REGULADOR DE GÁS DE USO DOMÉSTICO BLINDADO (VAZÃO: 5KG/HORA)) com valor unitário de R\$ 73,72 (setenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais); ITEM 20 (REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO DE USO DOMÉSTICO (VAZÃO: 7KG/HORA)), com valor unitário de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.612,00 (dezoito mil, seiscentos e doze reais); ITEM 21 (REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO DE USO INDUSTRIAL (VAZÃO: 12KG/HORA)), com valor unitário de R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.770,20 (um mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos); ITEM 22 (REGULADOR PARA GAS APR85-R 8KG/H), com valor unitário de R\$ 222,74 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.591,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos); O valor total dos itens é de R\$ 95.899,20 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

O valor global dos itens é de R\$ 95.899,20 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). A Pregoeira Oficial informou que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11 e 12 foram considerados fracassados. Em consequência, fica convocada o proponente para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo Nº 2020/106635/SEINFRA  
Modalidade: Concorrência Pública nº 07.003/2021  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem em diversos bairros da cidade de João Pessoa/PB (Bairro Grótões: Rua Brasília, Travessa Brasília E Rua Ivaldo V. Gomes), (Bairro Gramame: Avenida João Maria de Araújo) e (Bairro dos Estados: Rua Rondônia) - LOTE 20.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 11.306.141/0001-53, no valor global de R\$ 1.186.019,41 (Um milhão cento e oitenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e um centavos).

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.  
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Secretário da SEINFRA/PMJPAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/077696  
CHAVE CGM: 5E9Y-PCK1-T4JT-4H6B

INSTRUMENTO: A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1356, datada de 01 de março de 2021, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07.025/2021, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021, impreterivelmente às 09 h (nove horas), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem em diversos bairros, na cidade de João Pessoa/PB (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Santa Inês, Rua Cidade de Marizópolis / Bairro Cidade Universitária: Rua João Batista de Carvalho Moura / Bairro Mangabeira VI: Rua Filomena Trigueiro e Rua Cel. Pedro Gonzaga de Lima). A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 28/09/2021, no endereço: <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csl.seinfra@gmail.com](mailto:csl.seinfra@gmail.com).

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

## EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para A Eventual Aquisição de Material de Construção de Forma Parcelada, Para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00039/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: Recursos Próprios / Federais. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00310/2021 - 27.09.21 até 26.09.22 - Antonio Luiz Pereira Cavalcanti Neto - ME - R\$ 659.174,70; CT Nº 00311/2021 - 27.09.21 até 26.09.22 - Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda - R\$ 3.316,20.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 659.174,70; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 3.316,20.

Lagoa Seca - PB, 24 de Setembro de 2021.  
FÁBIO RAMALHO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Objetivo: Contratação de serviços de transporte diário escolar, destinados atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural para sede do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Abertura: 13 de outubro de 2021, às 08h30min na sala da CPL (Horário local). Informações: Em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar- Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mãe d'água - PB, 27 de setembro de 2021.  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

CONTRATO Nº: 00052/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - AVENIDA GOIÁS, 672 - SALA 104 - ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 08.438.654/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 274.536,80 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: Construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB.	Empreitada	1	274.536,80	274.536,80
<b>Total:</b>					274.536,80

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos:

08.00 - 15.451.2007.1054 - 5100000.08 - 4.4.90.51.01

Recursos proveniente de Emenda Especial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 27/03/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 27 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria José de Moraes  
027.599.504-07

Joyce Renally Felix Nunes  
JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Constitucional  
090.407.504-40

Alamir do Nascimento Melo Pinto  
051.765.684-22

PELO CONTRATADO  
Felipe Thomas L. Rodrigues  
POLYEFE CONSTRUÇÕES  
SÓCIO-GERENTE  
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº 08.438.654/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
GABINETE DA PREFEITA



Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2021.

DESPACHO Nº TP 00001/2021-03

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor, o Engenheiro Civil Kevlemn Alves dos Santos CREA-PB 161509216-1, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas - PB, saída para Sertãozinho - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



---

JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Constitucional